

**SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO  
FACULDADE TRÊS DE MAIO**

**INDICADOR DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

**COLEGIADO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM AGRONOMIA**

**Três de Maio  
2018**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>1 OBJETIVOS DO CURSO</b> .....	<b>6</b>
<b>2 PERFIL DO EGRESSO</b> .....	<b>8</b>
<b>3 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS</b> .....	<b>9</b>
3.1 INTRODUÇÃO .....	9
3.2 OBJETIVOS DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS .....	10
<b>3.2.1 Objetivo geral</b> .....	<b>10</b>
<b>3.2.2 Objetivos específicos</b> .....	<b>11</b>
3.3 DINÂMICA DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS .....	12
<b>3.3.1 Início do Processo</b> .....	<b>12</b>
<b>3.3.2 Local das Práticas Profissionais</b> .....	<b>12</b>
<b>3.3.3 Convênio das Práticas Profissionais</b> .....	<b>12</b>
<b>3.3.4 Composição dos grupos de Prática Profissional</b> .....	<b>13</b>
<b>3.3.5 Orientação das Práticas Profissionais</b> .....	<b>13</b>
<b>3.3.6 Duração das Práticas Profissionais</b> .....	<b>14</b>
<b>3.3.7 Comissão Supervisora das Práticas Profissionais</b> .....	<b>14</b>
<b>3.3.8 Coordenação das Práticas Profissionais</b> .....	<b>14</b>
3.4 ACADÊMICO (A) EM ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL .....	14
<b>3.4.1 Atribuições dos (as) acadêmicos (as)</b> .....	<b>14</b>
3.5 ORIENTADOR (A) DE PRÁTICA PROFISSIONAL .....	15
<b>3.5.1 Atribuições do (a) orientador (a) de Práticas Profissionais</b> .....	<b>16</b>
3.6 AVALIAÇÃO .....	16
<b>3.6.1 Normativa de avaliação de Práticas Profissionais</b> .....	<b>16</b>

<b>4.6.2 Metodologia do projeto e relatório das Práticas Profissionais I e II .</b>	<b>18</b>
<b>3.7 CALENDÁRIO .....</b>	<b>18</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>20</b>
<b>APÊNDICE A - Requerimento para aprovação de local para realização de Práticas Profissionais.....</b>	<b>21</b>
<b>APÊNDICE B - Termo de Compromisso de Práticas Profissionais .....</b>	<b>22</b>
<b>APÊNDICE C - Convênio de Práticas Profissionais .....</b>	<b>24</b>
<b>APÊNDICE D - Ficha de Acompanhamento .....</b>	<b>27</b>
<b>APÊNDICE E – Ficha de Avaliação de Banca de Prática Profissional .....</b>	<b>28</b>
<b>APÊNDICE F – Ficha de Avaliação do (a) Professor (a) Orientador (a) .....</b>	<b>29</b>

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento reúne as principais informações a respeito das Práticas Profissionais do Curso de Bacharelado em Agronomia da Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM, tendo como finalidade esclarecer os acadêmicos sobre os procedimentos que deverão ser realizados, bem como sobre as exigências de desempenho previstas para as diversas atividades que o compõem.

O desenvolvimento das Práticas Profissionais possibilitará ao acadêmico e à própria Instituição a discussão sobre questões que envolvem os seus objetivos e sobre o perfil do profissional que se busca frente a um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, competitivo, empreendedor e tecnológico.

As Práticas Profissionais visam propiciar aos estudantes uma complementação prática dos conhecimentos produzidos no Curso, ao mesmo tempo em que aproximam os acadêmicos da realidade das propriedades rurais em suas diversas dimensões: social, econômica, técnica e ambiental.

Portanto, as Práticas Profissionais constituem-se em instrumento didático-pedagógico que visam à complementação do processo de produção de conhecimentos, com atividades a serem planejadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumentos de integração em termos de produção prática do conhecimento, assim como de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Todos os aspectos detectados através das Práticas Profissionais servirão para repensar e redimensionar o próprio Curso com relação às novas demandas e avanços da tecnologia no país e na região de influência e atuação do Curso de Agronomia mantido pela Sociedade Educacional Três de Maio.

## 1 OBJETIVOS DO CURSO

De uma forma geral o Curso de Bacharelado em Agronomia da Faculdade Três de Maio objetiva:

- Habilitar profissionais com capacidade técnico-científica e responsabilidade social, para promover, orientar e administrar a utilização e otimização dos fatores de produção das cadeias agropecuárias em harmonia com o ambiente.

Sob uma ótica mais concreta, buscando traçar desafios capazes de propiciar o alcance do objetivo maior, o Curso objetiva, especificamente:

- Planejar e desenvolver projetos relativos à engenharia rural, englobando sistemas de irrigação e drenagem, máquinas agrícolas, construções rurais, geodésia, topografia e geoprocessamento.
- Elaborar e executar projetos relacionados ao melhoramento, manejo e nutrição animal.
- Elaborar, coordenar e executar projetos em produção vegetal, abrangendo as áreas de experimentação, práticas culturais e climatologia, visando a sua exploração de modo sustentável.
- Planejar, coordenar e executar projetos e programas nas áreas da ciência do solo e água, englobando a gênese, morfologia, classificação, fertilidade, biologia, microbiologia, uso, manejo e conservação.
- Planejar, executar e supervisionar programas para o manejo e controle de doenças, pragas e plantas daninhas à produção vegetal.

- Analisar, orientar, gerir e fiscalizar processos de produção, beneficiamento e conservação de produtos de origem vegetal.
- Analisar, orientar e gerir processos de produção, beneficiamento e conservação de produtos de origem animal.
- Gerar e difundir conhecimentos, métodos e técnicas de produção e administração nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- Desenvolver e coordenar projetos de caráter socioeconômico, utilizando os conhecimentos de sociologia, comunicação, política, economia, administração e legislação, a fim de promover o bem estar da população.
- Elaborar e executar projetos e programas para a agricultura familiar, com enfoque agroecológico e de sustentabilidade das pequenas propriedades rurais da região.
- Despertar e incentivar uma visão ética, crítica e participativa nos assuntos relevantes e de interesse da sociedade.

## **2 PERFIL DO EGRESSO**

O egresso do Curso de Agronomia da Faculdade Três de Maio – SETREM será um profissional com capacidade de realizar análise científica, de identificar e resolver problemas, de preocupar-se com a atualização permanente de conhecimentos e de tomar decisões com a finalidade de implantar, modificar e criar sistemas agropecuários e agroindustriais, sempre se preocupando com os aspectos sociais e de sustentabilidade, dentre os princípios éticos.

Desta forma, a Instituição terá direcionamento das ações para habilitar o estudante egresso a construir atitudes de sensibilidade e compromisso social, ao mesmo tempo em que lhes prove sólida formação científica e profissional geral que os capacite a absorver e desenvolver tecnologias, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitindo ao profissional atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento as demandas da sociedade.

A habilitação profissional deverá ainda assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do meio ambiente.

### **3 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS**

Nesse capítulo está apresentada a dinâmica das Práticas Profissionais do Curso de Agronomia da SETREM.

#### **3.1 INTRODUÇÃO**

Na década de sessenta, as famílias rurais brasileiras e, em especial, do Sul do Brasil, produziam basicamente para seu sustento, vendendo o excedente. Após o advento da revolução verde, o desafio passou a ser produzir mais por unidade de área, atingindo-se níveis de produtividade satisfatórios até a década de oitenta. A partir deste período, as culturas agrícolas e animais sentiram uma evolução sem precedentes, superando, ano após ano, os níveis de produção do país. Esta evolução do setor primário traz em seu bojo a necessidade de profissionais capacitados tanto a produzir quanto a projetar e gerir adequadamente os diversos recursos acionados no processo produtivo da propriedade rural, sejam eles naturais, tecnológicos, humanos ou financeiros, de forma sistêmica, socialmente justa e ambientalmente sustentável. Desta forma, o perfil do egresso de um Curso de Agronomia deve, antes de mais nada, atender a esta demanda.

Assim sendo, é indispensável que um Curso de Agronomia propicie aos seus acadêmicos uma sólida base tecnológica de conhecimentos teóricos aliados à experimentação prática (o aprender fazer, fazendo), capaz de despertar espírito crítico e investigativo. No mesmo grau de importância, é fundamental que os alunos

tenham a capacidade de utilizar os diversos conhecimentos de maneira sistêmica, integrados entre si, com o ambiente da produção e com as pessoas nele envolvidas.

Visando ao desenvolvimento e ao exercício destas habilidades e competências, as Práticas Profissionais do Curso de Agronomia da SETREM preparam o egresso ao exercício profissional, propiciando a aplicação de conhecimentos construídos. Também as referidas Práticas Profissionais possibilitam o desenvolvimento da capacidade de expressão escrita e oral, uma vez que os trabalhos desenvolvidos devem ser relatados em instrumento específico e socializados aos demais acadêmicos, em Seminário.

### 3.2 OBJETIVOS DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS

O desenvolvimento das Práticas Profissionais I e II propicia aos acadêmicos uma visão sistêmica de propriedades rurais, constituindo-se, concomitantemente em instrumento de avaliação do processo de construção do conhecimento no Curso de Bacharelado em Agronomia da SETREM.

#### 3.2.1 Objetivo geral

##### a) Prática Profissional I

Diagnosticar as diversas variáveis envolvidas no processo produtivo primário de uma propriedade rural considerando os aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais.

##### b) Prática Profissional II

Analisar, com base nos conhecimentos desenvolvidos no decorrer do Curso, os dados diagnosticados na Prática Profissional I, construindo ações capazes de potencializar a propriedade estudada sob os aspectos sociais, técnicos, econômicos e ambientais.

### 3.2.2 Objetivos específicos

#### a) Prática Profissional I:

- Efetuar levantamento planimétrico da propriedade estudada, constatando as declividades do terreno em todas as suas glebas.
- Amostrar o solo, considerando as diferentes glebas da propriedade, encaminhando o mesmo para análise e, após, efetuar a interpretação das mesmas.
- Inventariar as benfeitorias, máquinas, equipamentos e semoventes existentes no local alvo do estudo.
- Observar o local do estudo sob a ótica ambiental prevista na legislação vigente.
- Mapear as atividades desenvolvidas na propriedade considerando os insumos envolvidos no processo produtivo e seus respectivos preços.
- Relatar o envolvimento da família proprietária entre seus pares, com o sistema produtivo e com a sociedade em que está inserida, considerando a qualidade de vida, o grau de instrução de seus componentes e os aspectos associativos e cooperativos de que faz parte.

#### b) Prática Profissional II:

- Elaborar a maquete da propriedade, identificando as diferentes atividades e glebas, indicando escalas utilizadas.
- Avaliar a adequação dos corretivos e fertilizantes utilizados na propriedade tendo por referência os resultados das análises de solo.
- Analisar, com base em dimensionamento técnico, as benfeitorias, máquinas e equipamentos disponíveis na propriedade alvo do estudo.
- Avaliar a viabilidade técnica e econômico-financeira das atividades desenvolvidas na propriedade, tanto de forma individual como globalizada.
- Propor ações que visem adequar a propriedade estudada à legislação ambiental vigente.

- Construir propostas de ações capazes de qualificar profissionalmente os envolvidos no processo produtivo da propriedade estudada e esquematizar uma nova rotina diária (administrativa e operacional) para seus pares, vislumbrando uma possível redução da penosidade e otimização da mesma.

### 3.3 DINÂMICA DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Neste item encontram-se descritas detalhadamente as diversas fases que compõem as Práticas Profissionais I e II do Curso de Bacharelado em Agronomia da SETREM.

#### 3.3.1 Início do Processo

A Prática Profissional é desencadeada a partir do momento em que o acadêmico efetua sua matrícula no componente curricular. Posteriormente, deve solicitar, juntamente com seus colegas de grupo, à Comissão Supervisora, através de requerimento, conforme constante no Apêndice A, aprovação do local e da área física em que se desenvolverão as Práticas Profissionais I e II, em acordo com o cronograma apresentado neste Indicador.

#### 3.3.2 Local das Práticas Profissionais

A distância do local das Práticas Profissionais I e II é limitada a um raio de 300 km do Campus SETREM.

#### 3.3.3 Convênio das Práticas Profissionais

As Práticas Profissionais I e II só serão validadas quando os acadêmicos estiverem regularmente matriculados na Secretaria da Instituição, for efetivado o Convênio de Prática Profissional entre o proprietário concedente e a SETREM (conforme modelo explicitado no Apêndice C) e o Termo de Compromisso de Prática Profissional acordado entre o proprietário, os acadêmicos e a SETREM (conforme modelo constante no Apêndice B).

### **3.3.4 Composição dos grupos de Prática Profissional**

As Práticas Profissionais I e II deverão ser realizadas em grupo de dois ou três acadêmicos, salvo situações especiais. Estas situações deverão ser levadas ao conhecimento da Comissão Supervisora de Práticas Profissionais, que emitirá seu parecer, favorável ou não.

### **3.3.5 Orientação das Práticas Profissionais**

A Orientação das Práticas Profissionais será efetuada por um (a) professor (a) para cada grupo, que poderá sugerir, através do mesmo requerimento constante no Apêndice A, dois professores de sua preferência, cabendo, no entanto, a decisão à Coordenação do Curso.

O (A) Orientador (a) deverá ser membro do corpo docente do Curso de Agronomia da SETREM, podendo cada professor (a) orientar no máximo dois grupos de Prática Profissional concomitantemente.

O (A) professor (a) orientador (a) deverá acompanhar as atividades dos acadêmicos, reunindo-se semanalmente com os mesmos, reservando pelo menos duas horas aula para cada encontro, realizando preferencialmente uma visita ao local da Prática Profissional, durante o período de desenvolvimento da mesma. Também deverá registrar em documento (em acordo com o Apêndice D) apropriado o dia, o tempo e as atividades realizadas por ocasião dos encontros.

Os primeiros três encontros da Prática Profissional I ficam reservados para orientação a respeito da funcionalidade do processo da Prática Profissional e do levantamento e estruturação de dados para efetuação de Demonstrativo de Resultado de Exercício, por atividade, e análise econômico-financeira. Esses encontros devem contar com a presença de todos os acadêmicos inscritos na Prática Profissional.

Os acadêmicos poderão, em qualquer data, procurar a Comissão Supervisora ou Coordenação do Curso para expor e resolver dúvidas referentes às atividades das Práticas Profissionais. Aconselha-se, nesse caso, marcar com antecedência o dia e horário.

### **3.3.6 Duração das Práticas Profissionais**

As Práticas Profissionais deverão ser desenvolvidas em um semestre, contando com 80 horas aula para sua consecução.

### **3.3.7 Comissão Supervisora das Práticas Profissionais**

A Comissão Supervisora de Práticas Profissionais será constituída pela Coordenação do Curso e pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Agronomia da SETREM.

Cabe à Comissão Supervisora das Práticas Profissionais solucionar as dúvidas e casos omissos neste Indicador de Práticas Profissionais.

### **3.3.8 Coordenação das Práticas Profissionais**

A Coordenação das Práticas Profissionais é de responsabilidade da Coordenação do Curso. Para tanto, a mesma será responsável pela indicação dos Orientadores, por elaborar o cronograma das atividades e receber e encaminhar à Comissão Supervisora das Práticas Profissionais os pleitos e dúvidas dos acadêmicos, com posterior retorno aos mesmos das decisões efetuadas.

## **3.4 ACADÊMICO (A) EM ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL**

Especificamente para este indicador, acadêmico (a) em atividade de Prática Profissional é o (a) estudante do Curso de Agronomia da SETREM, devidamente matriculado (a) com a finalidade de desenvolver o referido componente curricular, atuando em propriedade credenciada na Instituição por meio de Convênio de Prática Profissional (Apêndice C). A realização de Prática Profissional requer também o Termo de Compromisso de Prática Profissional (Apêndice B), acordando entre acadêmico (a), proprietário e instituição de ensino as atividades a serem desenvolvidas.

### **3.4.1 Atribuições dos (as) acadêmicos (as)**

- Requerer a aprovação do local da Prática Profissional em conformidade com o cronograma apresentado neste Indicador e sugerir, caso assim entender,

o nome de dois (duas) professores (as) como possíveis orientadores (as) (constante no Apêndice A).

- Providenciar o Termo de Compromisso de Prática Profissional (modelo constante no Apêndice B), disponibilizado pela Secretaria da Instituição, assinando-o.
- Em qualquer data, procurar a Comissão Supervisora para expor e resolver dúvidas referentes às atividades de Prática Profissional. Aconselha-se, nesse caso, marcar com antecedência o dia e horário.
- Elaborar o projeto da Prática Profissional em curso e executá-lo.
- Participar assiduamente dos encontros com o (a) professor (a) orientador (a), prestando-lhe as informações necessárias e aproveitando esse momento para sanar dúvidas e solicitar orientações.
- Elaborar o relatório da Prática Profissional, enviando o mesmo à Coordenação de Prática Profissional, conforme previsto no cronograma da Prática Profissional.
- Apresentar o relatório da Prática Profissional realizada, submetendo-se à avaliação e questionamento de Banca Avaliadora.
- Entregar duas vias da versão final da Prática Profissional, em data prevista no cronograma específico, encadernadas, com capa espessa, contendo as correções solicitadas pelos orientadores e pela banca avaliadora.

### 3.5 ORIENTADOR (A) DE PRÁTICA PROFISSIONAL

Orientador (a), para fins desse indicador, é um (a) professor (a) do quadro docente do Curso de Agronomia da SETREM designado para tal pela Coordenação do Curso.

### 3.5.1 Atribuições do (a) orientador (a) de Práticas Profissionais

- Orientar e efetuar sugestões quanto às atividades e estruturação técnica e metodológica do Projeto da Prática Profissional.
- Orientar os acadêmicos durante todo o período da Prática Profissional diante de eventuais dificuldades e na elaboração do Relatório.
- Reunir-se semanalmente por um mínimo de duas horas aula com seus orientandos.
- Visitar pelo menos uma vez o local de desenvolvimento da Prática Profissional, juntamente com os orientandos.
- Avaliar todas as atividades realizadas pelos acadêmicos, bem como, depois de realizadas as devidas correções, analisar a qualidade do Projeto e do Relatório da Prática Profissional.
- Participar da banca avaliadora da Prática Profissional por ele orientada.

## 3.6 AVALIAÇÃO

A Avaliação das Práticas Profissionais seguirá a normatização explicitada na Normativa apresentada em sequência.

### 3.6.1 Normativa de avaliação de Práticas Profissionais

Regulamenta os critérios de avaliação das Práticas Profissionais I e II.

I - Da Comissão Examinadora

**Art. 1º** - A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, devendo ser obrigatória a presença do Orientador, ou, em sua ausência por motivo justificado, do Coordenador do Curso em sua substituição.

**Parágrafo Único** - Reserva-se ao proprietário, concedente do local de realização da Prática Profissional, o direito de não permitir que outras pessoas, além da banca examinadora e o grupo de

acadêmicos que realizou a mesma, assistam a apresentação do trabalho realizado.

**Art. 2º** - A data e o horário para a realização da apresentação oral da Prática Profissional serão definidos pela Coordenação da Prática Profissional.

## II - Da Apresentação Oral

**Art. 3º** - Por ocasião da apresentação oral da Prática Profissional, a Comissão Examinadora apreciará a capacidade revelada, individualmente, pelos componentes do Grupo, conforme o caso, notadamente a sustentação do Relatório Final.

**Parágrafo Único** - Caso um dos acadêmicos de um grupo não se encontrar em condições de saúde para apresentar o seu trabalho, será marcada uma nova data para todo o grupo fazer a apresentação oral.

**Art. 4º** - Cada grupo de Prática Profissional terá no máximo quarenta minutos e no mínimo trinta minutos para apresentar seu relato.

- a) A divisão do trabalho para a apresentação fica a critério do grupo.
- b) Cada membro da banca poderá desfrutar de, no máximo, dez minutos à sua disposição para dialogar com o (s) apresentador (es) do trabalho, seja com perguntas, comentários ou sugestões.

**Art. 5º** - Concluída a apresentação oral da Prática Profissional, cada integrante de Banca registrará sua avaliação em formulário apropriado, cujo modelo encontra-se no Apêndice E, atribuindo a nota individual para cada acadêmico.

## III - Do local para apresentação das Práticas Profissionais

**Art. 6º** - O local de apresentação das Práticas Profissionais será o auditório da Sociedade Educacional Três de Maio, localizado no Campus SETREM, à Avenida Santa Rosa, 2405, em Três de Maio, RS, ou outra sala da mesma Instituição de Ensino a ser anunciada previamente pela Comissão de Práticas Profissionais.

#### IV - Da avaliação da Prática Profissional

Art. 7º - A avaliação média da Comissão Examinadora comporá sessenta por cento da avaliação final da Prática Profissional, sendo os outros quarenta por cento oriundos da avaliação do orientador (conforme modelo constante no Apêndice F).

**Art. 8º** - A Banca Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez a cada acadêmico em cada quesito a ser avaliado, assim como o orientador, sendo que a aprovação só ocorrerá mediante alcance de nota mínima de seis na média das quatro avaliações efetuadas.

Parágrafo único: alcançando média oito na Prática Profissional, o acadêmico estará automaticamente aprovado. Caso sua nota situar-se entre seis e oito, a mesma deverá ser reavaliada, pelo orientador, tendo por referência a qualidade das correções efetuadas a partir das sugestões propostas pela Comissão Examinadora. Média abaixo de seis gera reprovação automática.

#### 4.6.2 Metodologia do projeto e relatório das Práticas Profissionais I e II

Tanto o projeto de qualquer uma das Práticas Profissionais do Curso de bacharelado em Agronomia da SETREM quanto o relatório das mesmas deve seguir os preceitos métricos e metodológicos explicitados no Manual de Metodologia da SETREM (LOVATO, 2012).

### 3.7 CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADES
<b>Outubro 2018</b>	<b>Apresentação do Indicador de Práticas Profissionais aos acadêmicos e orientações gerais.</b>

<b>Novembro 2018</b>	<b>Matrícula na Prática Profissional I.</b>
<b>Até 24 de novembro 2018</b>	<b>Encaminhamento do requerimento de Prática Profissional conforme modelo no Apêndice A.</b>
<b>16/02 (6ª), 23/03 (6ª) e 24/03 (Sab.) de 2018</b>	<b>Aulas de orientação relativa aos aspectos de levantamento e análise econômica e financeira das atividades contempladas.</b>
<b>02 / 03 / 2018</b>	<b>Início oficial do período de Prática Profissional I com orientações técnicas.</b>
<b>02 / 04 / 2018 (segunda-feira)</b>	<b>Prazo limite para entrega do projeto da Prática Profissional I, protocolado no departamento de agropecuária da SETREM ou na Secretaria Acadêmica.</b>
<b>13/ 04 / 2018</b>	<b>Devolução dos projetos corrigidos pelos orientadores.</b>
<b>Fevereiro a julho de 2018</b>	<b>Orientações técnicas e visita ao local da Prática Profissional I.</b>
<b>11 / 06 / 2018 (segunda-feira)</b>	<b>Último prazo para entrega da primeira versão do relatório da Prática Profissional I, em três vias, protocolado no departamento de agropecuária da SETREM ou na Secretaria Acadêmica.</b>
<b>25 /06 / 2018 a 30 / 06 / 2018</b>	<b>Apresentações dos trabalhos de Prática Profissional I, conforme cronograma pré-estabelecido.</b>
<b>09 / 07 / 2018 (segunda-feira)</b>	<b>Prazo final para entrega da última versão, em duas vias impressas (com capa espessa) contendo as correções solicitadas pelos orientadores e pela banca avaliadora, acompanhados das cópias da primeira versão. Além das duas vias deve ser entregue também CD, contendo o relatório e o artigo da PP I (em <i>Word</i>) mais a sua apresentação (<i>power point</i>).</b>
<b>10 e 11 / 07 / 2018</b>	<b>Avaliação final dos trabalhos da Prática Profissional I.</b>
<b>13 / 07 2018</b>	<b>Divulgação dos resultados.</b>

**OBSERVAÇÃO:** todos os prazos estipulados no cronograma deverão ser rigorosamente observados, sob pena de o (a) acadêmico (a) não lograr aprovação no componente curricular. Casos especiais serão avaliados pela Comissão Supervisora das Práticas Profissionais, mediante requerimento por escrito do acadêmico (a).

## APÊNDICES

**APÊNDICE A - Requerimento para aprovação de local para realização de Práticas Profissionais**

Ilustríssimos Senhores da  
Comissão Supervisora de Práticas Profissional do  
Curso de Bacharelado em Agronomia da  
Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM  
TRÊS DE MAIO – RS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, acadêmicos do Curso de Bacharelado em  
Agronomia da Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM, nos termos do  
Indicador de Práticas Profissionais do Curso de Agronomia citado, requerem à  
V. S<sup>as</sup>. deferimento para desenvolvimento das atividades concernentes às  
Práticas Profissionais I e II na propriedade rural do (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, situada na localidade de  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, contando  
a mesma com área de \_\_\_\_\_ hectares.

A atividade em tela deverá iniciar em fevereiro de \_\_\_\_\_ e para  
orientá-la indicam os (as) professores (as) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento

Três de Maio, novembro de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fulana de Tal

\_\_\_\_\_  
Beltrano de Tal

\_\_\_\_\_  
Cicrano dos Anzóis

## APÊNDICE B - Termo de Compromisso de Práticas Profissionais



### TERMO DE COMPROMISSO DE PRÁTICA PROFISSIONAL - TCPP

O presente Termo de Compromisso de Prática Profissional é firmado entre a **Unidade Concedente** da Prática Profissional (qualificada através de Convênio de Práticas Profissionais firmado entre o (a) Proprietário (a) Rural da Unidade Concedente e a Instituição de Ensino – SETREM) e os (as) **Acadêmicos (as)** \_\_\_\_\_

Residentes, respectivamente, em:

- a) \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Esses (as) acadêmicos (as) encontram-se regularmente matriculados (as) no Curso de Bacharelado em Agronomia da Instituição de Ensino qualificada no convênio.

As partes acima citadas celebram entre si este Termo de Compromisso de realização de Práticas Profissionais, convencionando as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Compromisso de Prática Profissional decorre do Convênio de Práticas Profissionais e tem por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos em complemento ao processo ensino-aprendizagem, não configurando vínculo empregatício.**

**CLÁUSULA 2ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas de realização da Prática Profissional:**

- Este TCPP terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

- As atividades de Prática Profissional a serem cumpridas pelos acadêmicos serão desenvolvidas a qualquer tempo na propriedade rural em tela.

- As atividades principais a serem desenvolvidas pelos acadêmicos, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere, são as seguintes: efetuar levantamento planimétrico da propriedade estudada, constatando as declividades do terreno em todas as suas glebas; amostrar o solo, considerando as diferentes glebas da propriedade, encaminhando o mesmo para análise; inventariar as benfeitorias, máquinas, equipamentos e semoventes existentes no local alvo do estudo; observar o local do estudo sob a ótica ambiental prevista na legislação vigente; mapear as atividades desenvolvidas na propriedade considerando os insumos envolvidos no processo produtivo e seus respectivos preços;

relatar o envolvimento da família proprietária com a sociedade em que está inserida, considerando a qualidade de vida, o grau de instrução de seus componentes e os aspectos associativos e cooperativos de que faz parte; elaborar a maquete da propriedade, identificando as diferentes atividades e glebas, indicando escalas utilizadas; interpretar as análises de solo em acordo com os cultivos realizados, avaliando a adequação dos corretivos e fertilizantes utilizados; analisar, com base em dimensionamento técnico, as benfeitorias, máquinas e equipamentos disponíveis na propriedade alvo do estudo; avaliar a viabilidade técnica e econômico-financeira das atividades desenvolvidas na propriedade, tanto de forma individual como globalizada; propor ações que visem adequar a propriedade estudada à legislação ambiental vigente; e, sugerir ações capazes de qualificar profissionalmente os envolvidos no processo produtivo da propriedade estudada, bem como de melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

As atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade das Práticas Profissionais desenvolvidas e do Currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

**CLÁUSULA 3ª - Na vigência do presente TCPP, os acadêmicos estarão incluídos na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, proporcionada, respectivamente, pelas Apólices nº:**

\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 4ª - No desenvolvimento das Práticas Profissionais ora compromissadas, caberá aos acadêmicos, observação e obediência às normas internas da Unidade Concedente, bem como outras recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.**

**CLÁUSULA 5ª - Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente TCPP:**

- a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- o não cumprimento do convencionado neste TCPP, bem como no Convênio para Prática Profissional Curricular do qual decorre.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Convênio para realização de Práticas Profissionais Curriculares, as partes o assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

UNIDADE CONCEDENTE

DIREÇÃO - SETREM

ACADÊMICOS

## APÊNDICE C - Convênio de Práticas Profissionais



CONVÊNIO QUE FIRMAM O CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DA SETREM, POR INTERMÉDIO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM, E O (A) Sr. (ª) \_\_\_\_\_

A Sociedade Educacional Três de Maio, CNPJ nº. 98.039.852/0001-97, com sede na Av. Santa Rosa, 2405, Três de Maio – RS, neste ato denominada MANTENEDORA, representada por seu diretor Sandro Ergang, através da Faculdade de Agronomia da SETREM, CNPJ Nº. 98.039.852/0002.-78 com sede na AV. Santa Rosa, 2405 Três de Maio – RS, , doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, doravante denominado **UNIDADE CONCEDENTE**, deliberam firmar o presente CONTRATO, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

O presente convênio objetiva proporcionar a acadêmicos (as), regularmente matriculados (as) no Curso de Bacharelado em Agronomia da Sociedade Educacional Três de Maio, oportunidade de realizarem Práticas Profissionais conforme expressas no Plano de Curso, junto à **UNIDADE CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Compromisso

A concessão das Práticas Profissionais tornar-se-á efetiva após a assinatura do Termo de Compromisso de Práticas Profissionais firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e os (as) **ACADÊMICOS (AS)** envolvidos (as) no desenvolvimento das mesmas.

Parágrafo Único – No Termo de Compromisso de Práticas Profissionais serão estipulados, entre outros dados que especificam as respectivas obrigações das partes, o quanto segue:

- período de realização das Práticas Profissionais;
- natureza das atividades a serem desenvolvidas, em acordo com o Plano de Curso e o Indicador de Práticas Profissionais do Curso em tela, sob orientação da Sociedade Educacional Três de Maio, em consonância com as oportunidades que a **UNIDADE CONCEDENTE** pode oferecer.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações Dos Partícipes

**Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Sociedade Educacional Três de Maio):**

- encaminhar os (as) acadêmicos (as) habilitados (as) para a realização das Práticas Profissionais na **UNIDADE CONCEDENTE**;

- firmar, como interveniente, o Termo de Compromisso mencionando na cláusula anterior;
- acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o resultado das Práticas Profissionais, conforme estabelecido no Plano de Curso e Indicador de Práticas Profissionais do Curso;
- comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE**, por escrito, o término ou eventual interrupção dos cursos.

#### **Constituem obrigações da UNIDADE CONCEDENTE (nome por extenso)**

- celebrar, com os (as) acadêmicos (as), o Termo de Compromisso de Práticas Profissionais vinculado a este instrumento;
- proporcionar aos (às) acadêmicos (as) condições de vivenciar aprendizado e/ou adquirir experiência prática, mediante disponibilização de informações referentes às atividades desenvolvidas na propriedade rural e acompanhamento de situações reais de trabalho;
- permitir a execução das atividades relacionadas com as Práticas Profissionais, em conformidade com a programação estabelecida pela Sociedade Educacional Três de Maio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações Conjuntas**

As partes se comprometem a promover as atividades das Práticas Profissionais em conjunto conduzindo-as de acordo com o projeto político-pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia da Sociedade Educacional Três de Maio e os objetivos básicos da **UNIDADE CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do desligamento ou substituição de acadêmicos**

A **UNIDADE CONCEDENTE** poderá solicitar o desligamento ou substituição de acadêmicos (as), a partir da data de comunicação, nos casos e formas seguintes:

- ao término das Práticas Profissionais;
- por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado com os seus padrões e regulamentos internos;
- diante o descumprimento pelo (a) acadêmico (a) de obrigação oriunda do Termo de Compromisso de Práticas Profissionais;
- a pedido do (a) acadêmico (a), manifestado por escrito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Vagas**

Será oferecida, pela **UNIDADE CONCEDENTE** a possibilidade de realização de 01 (uma) Prática Profissional por semestre, sendo que a mesma poderá contemplar o envolvimento de até três acadêmicos (as).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Vínculo**

Os (as) acadêmicos (as) não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a **UNIDADE CONCEDENTE**, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Orientação**

A orientação das atividades dos (as) acadêmicos (as) será realizada por professor (a) designado (a) pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, especificamente para tal.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Carga Horária**

A carga horária de Prática Profissional deverá ser de no mínimo 80 horas, por acadêmico, em horário a ser estabelecido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência**

O presente Convênio terá vigência de um ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo(s) Aditivo (s), tantas vezes quantas necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão e Alterações**

O presente Convênio poderá ser rescindido ou alterado por acordo entre os participantes, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou unilateralmente, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando resguardado o direito dos (as) acadêmicos (as) que estiverem desenvolvendo as Práticas Profissionais de concluí-las conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As questões originadas deste Convênio serão resolvidas administrativamente pelos partícipes, e, na impossibilidade, elegem o Foro de Três de Maio para dirimi-las.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Finais**

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio de seus representantes ou de pessoas indicadas.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

E por estarem em pleno acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Três de Maio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

#### **TESTEMUNHAS**

Sandro Ergang  
Diretor Geral da SETREM

NOME: Marcos Caraffa  
CIC.: 313.151.860-04

\_\_\_\_\_  
UNIDADE CONCEDENTE

NOME: Márcia Wotrich  
CIC.: 924.979.770-20

## **APÊNDICE D - Ficha de Acompanhamento**

### **Acompanhamento de Visitas e Atendimentos**

Nome do (s) Acadêmico (s):

Proprietário:

Professor Orientador:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Visita à propriedade ( ) Atendimento na Escola

Desempenho Técnico:

--

Relacionamento Pessoal:

--

Responsabilidade, Assiduidade e Pontualidade:

--

Dificuldades Encontradas:

--

Sugestões e Solicitações Apresentadas pelo Professor Orientador:

--

**Visto dos (as) Acadêmicos (as)**

**Visto do Orientador**

## APÊNDICE E – Ficha de Avaliação de Banca de Prática Profissional



### FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL \_\_\_\_ – ANO \_\_\_\_

Nome dos (as) Acadêmicos (as): **A:** \_\_\_\_\_ **B:** \_\_\_\_\_ **C:** \_\_\_\_\_

Nome do (a) Professor (a) Avaliador (a): \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA		Avaliação		
QUESITOS AVALIADOS		NOTA (Peso 10)		
APRESENTAÇÃO		A	B	C
1	Utilização de recursos que enriquecem a apresentação.			
2	Habilidade de comunicação e expressão.			
3	Conhecimento da empresa/propriedade e do seu ramo de atividade.			
4	Distribuição dos assuntos e ritmo utilizado dentro do tempo estabelecido para apresentação.			
RELATÓRIO				
5	Fundamentação teórica pertinente e atualizada, sendo apresentada de forma crítica e problematizada.			
6	Formulação de um problema de pesquisa de forma clara e objetiva, com adequada resolução do mesmo.			
7	Escolha da metodologia (quanti, quali ou mista – abordagem, procedimentos e técnicas de coleta e análise dos dados) e métodos, adoção de procedimentos éticos e estatísticos adequados.			
8	Interpretação, discussão, problematização e visão crítica dos resultados encontrados.			
9	Alcance dos objetivos propostos pelo estudo.			
10	Produção de uma escrita científica e coerência no uso da linguagem padrão.			
11	Propostas e contribuições do trabalho para o/a proprietário/a concedente do espaço para a Prática Profissional.			
<b>Resultado final atribuído pelo professor membro da Banca Examinadora = Média</b>				

Assinatura do Professor Membro da Banca Examinadora

Três de Maio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## APÊNDICE F – Ficha de Avaliação do (a) Professor (a) Orientador (a)



### FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL \_\_\_\_ – ANO \_\_\_\_

Nome dos (as) Acadêmicos (as): **A:** \_\_\_\_\_ **B:** \_\_\_\_\_ **C:** \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR TÉCNICO DE ESTÁGIO		Avaliação		
QUESITOS AVALIADOS		NOTA (Peso 10)		
PROJETO		A	B	C
1	Qualidade técnica e metodológica.			
RELATÓRIO				
2	Qualidade técnica e metodológica.			
3	Problematização do tema abordado: domínio e aplicação do conhecimento sistematizado.			
4	Iniciativa e autodeterminação (proposição de ações independentemente de solicitações).			
5	Criatividade e pré-disposição para a busca de novos conhecimentos.			
6	Qualidade da conclusão e alcance dos objetivos propostos.			
<b>Resultado final atribuído pelo Orientador Técnico do Estágio = Média</b>				

Assinatura do Supervisor Técnico

Três de Maio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.